

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**

**Declaração de retificação n.º 861/2014**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril de 2014, o aviso n.º 4924/2014, retifica-se que onde se lê, no n.º 11.10:

«Os candidatos são convocados para a realização dos métodos de seleção através de aviso publicado na 2.ª série do Diário da República.»

deve ler-se:

«Os candidatos são convocados para a realização dos métodos de seleção por uma das seguintes formas:

- a) Ofício registado;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações do IPL e disponibilizada na sua página eletrónica;
- d) E-mail com recibo de entrega da notificação.»

18 de agosto de 2014. — O Vice-Presidente, *Manuel de Almeida Correia*.

208050252

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**

**Despacho n.º 11086/2014**

Sob proposta da Escola Superior de Educação de Santarém, aprovo a criação do curso de Pós-Graduação em Gerontologia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 23 de outubro, publicados na 2.ª série do *Diário da República* n.º 214, de 4 de novembro de 2008.

O Instituto Politécnico de Santarém, através da sua Escola Superior de Educação, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho,

no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril, no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro e nos termos da Portaria n.º 212/2009, de 23 de fevereiro, cria o curso de Pós-Graduação em Gerontologia.

O Plano de estudos é o que consta em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

21 de agosto de 2014. — A Vice-Presidente, *Teresa Maria Pereira Serrano*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém
- 2 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Educação de Santarém
- 3 — Curso — Bibliotecas e Literacias Digitais e da Informação
- 4 — Grau ou diploma — Diploma de Estudos Pós-graduados
- 5 — Área científica predominante do curso — Gerontologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 60
- 7 — Duração normal do curso — 2 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Geral em Ciências da Educação	FGCE	12	0
Formação Específica na área da Especialização — Gerontologia	FEAE	36	0
Trabalho de Projeto	TP	12	0
<i>Total</i>		60	

9 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Santarém**

**Escola Superior de Educação**

**Pós-Graduação em Gerontologia**

**Pós-Graduação**

**Área científica predominante do curso**

**Gerontologia**

**1.º Ano/1.º semestre curricular**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia do Trabalho Científico	FGCE	S	75	15	3	
Deontologia e Ética do Cuidador e Proteção Jurídica à Pessoa Idosa	FGCE	S	75	15	3	
Introdução ao Estudo da Gerontologia	FEAE	S	150	30	6	
Sustentabilidade do Envelhecimento: Políticas e Sistemas de Prevenção e Intervenção	FEAE	S	150	30	6	
Processo Biopsicossocial do Envelhecimento	FEAE	S	300	60	12	

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão Organizacional e Planeamento Estratégico .....	FGCE	S	150	30	6	
Pedagogia da Educação ao Longo da Vida e Arqueologia da Memória .....	FEAE	S	150	30	6	
Ocupação, Recreação, Lazer e Utilização de Espaços: Ferramentas Sociais Direccionadas ao Envelhecimento Sustentável .....	FEAE	S	150	30	6	
Trabalho de Projeto .....	TP	S	300	60	12	

208049743

**Despacho n.º 11087/2014**

Sob proposta da Escola Superior de Educação de Santarém, aprovo a criação do curso de Pós-Graduação em Bibliotecas e Literacias Digitais e da Informação “Domínio H83”, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 23 de outubro, publicados na 2.ª série do *Diário da República* n.º 214, de 4 de novembro de 2008.

O Instituto Politécnico de Santarém, através da sua Escola Superior de Educação, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril, no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro e nos termos da Portaria n.º 212/2009, de 23 de fevereiro, cria o curso de Pós-Graduação em Bibliotecas e Literacias Digitais e da Informação “Domínio H83”.

O Plano de estudos é o que consta em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

21 de agosto de 2014. — A Vice-Presidente, *Teresa Maria Pereira Serrano*.

## ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém  
2 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Educação de Santarém

- 3 — Curso — Bibliotecas e Literacias Digitais e da Informação  
4 — Grau ou diploma — Diploma de Estudos Pós-graduados  
5 — Área científica predominante do curso — Comunicação Educativa e Gestão da Informação  
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 60  
7 — Duração normal do curso — 2 semestres  
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação geral em Educação para os Media .....	FG-EM	12 ECTS	
Formação específica na área de especialização .....	FEAE	36 ECTS	
Orientação de Projeto .....	OP	12 ECTS	
<i>Total</i> .....		60ECTS	

- 9 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Santarém****Escola Superior de Educação**

## Bibliotecas e Literacias Digitais e da Informação

**Diploma de Estudos Pós-Graduados**

## Domínio H83 — Educação para os Media

**1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias de Investigação .....	OP	T/P-OT	100	16/4	4	
Literacia Digital .....	FG-EM	T/P-OT	100	16/4	4	
Pluralidade Linguística no Espaço Organizacional .....	FG-EM	T/P-OT	100	16/4	4	
Produção de Conteúdos Digitais .....	FEAE	T/P-OT	125	20/5	5	
Laboratório Digital I:						
Fontes de Pesquisa <i>Online</i> .....	FEAE	T/P-OT	225	40/5	9	
Vídeo digital .....						
Redes Sociais .....						
Ética, Segurança, Proteção e Direitos de Autoria .....	FEAE	T/P-OT	100	16/4	4	